



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A EDITORA UNIFAL-MG

### CHAMADA Nº 02/2024 | EDITORA UNIFAL-MG

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar discente dos cursos de graduação em Letras da Unifal-MG para 01 (uma) Bolsa Desenvolvimento em C,T&I, da FAPEMIG, para atuação no âmbito da Editora Unifal-MG. A/O bolsista participará do projeto "Estruturação da Editora Unifal-MG", fortalecendo a produção e a divulgação do conhecimento científico, desenvolvendo pesquisa e adquirindo experiência na área de edição/editoração de livros, a partir da orientação de estudos e atividades supervisionadas.

#### 2. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS

A/O bolsista participará acompanhando a rotina editorial da equipe da Editora Unifal-MG executando as seguintes atividades:

- 2.1. Realização de pesquisa bibliográfica sobre as melhores técnicas, metodologias e práticas da área de editoração;
- 2.2. Pesquisa sobre a produção e divulgação do conhecimento científico e acadêmico da Unifal-MG e a sua relação com a comunidade externa;
- 2.3. Participação no planejamento de projetos editoriais;
- 2.4. Práticas de edição, design, revisão e análise de textos (revisão gramatical, ortográfica e linguística, formatação, padronização de originais, preparação de textos, diagramação, criação de capas e miolos de livros, entre outras.);
- 2.5. Participação na elaboração, implementação e organização de documentos institucionais, processos, manuais e normativas editoriais;
- 2.6. Participação na elaboração, implementação e organização dos canais oficiais de comunicação da Editora Unifal-MG;
- 2.7. Participação em eventos científicos, acadêmicos e culturais relacionados aos assuntos e interesses da editora;
- 2.8. Redação do relatório final da bolsa.

#### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

A/O candidato deverá atender as seguintes condições:

- 3.1. Não estar vinculado à outra bolsa, monitoria, estágio remunerado, atividade acadêmica e/ou curricular remunerada de qualquer natureza, por qualquer outro órgão financiador, salvo casos de bolsas de assistência estudantil;
- 3.2. Ter disponibilidade de 20h horas semanais, distribuídas em 4 horas de atividades diárias, de segunda a sexta-feira, na dedicação à Editora Unifal-MG, sem prejuízo a outras atividades curriculares;
- 3.3. Conhecimento básico em ferramentas das plataformas Microsoft Office 365, Google Workspace e Canva;

- 3.4. Dominar técnicas de escrita, redação e recursos linguísticos-textuais;
- 3.5. Possuir considerável repertório de leitura;
- 3.6. Estar regularmente matriculado nos cursos de Letras da Unifal-MG, a partir do 4º período;
- 3.7. Apresentar coeficiente acadêmico superior ou igual a 6,0;
- 3.8. Ter cursado ou estar cursando disciplinas nas áreas de editoração e revisão de textos.

3.9. **A multidisciplinaridade é fundamental, portanto, SERÁ UM DIFERENCIAL:**

- 3.9.1. Ter habilidades em edição e design nos programas da Adobe Creative Cloud ou Corel Draw;
- 3.9.2. Ter cursado ou estar cursando disciplinas interdisciplinares, optativas e/ou eletivas, em outros cursos ou áreas de conhecimento;
- 3.9.3. Ter cursado ou estar cursando cursos livres e de capacitação em outras áreas do conhecimento.

#### 4. **DA BOLSA**

- 4.1. Será concedida 1 (uma) bolsa para discente de curso de graduação;
- 4.2. O valor da remuneração será de R\$700,00 mensais, no período de 12 meses, perfazendo uma carga horária semanal e presencial de 20h;
- 4.3. Uma lista de classificação será disponibilizada;
- 4.4. Poderá se considerar a possibilidade de suplência entre os classificados subsequentes se, porventura, a vaga não puder ser preenchida, ou, se houver necessidade de substituição durante o projeto, ou, ainda, se novas vagas surgirem durante o ano (**item 7**).

#### 5. **DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

As inscrições serão realizadas por meio do formulário (disponível em <https://forms.gle/Zx8sHRrWYEKNIbtm9>), mediante o envio da seguinte documentação:

- 5.1. Histórico acadêmico atualizado;
- 5.2. Currículo Lattes atualizado;
- 5.3. Carta de apresentação do candidato, contendo suas experiências acadêmicas, profissionais, extracurriculares, habilidades e competências;
- 5.4. Comprovação das informações prestadas em currículo e carta de apresentação, por meio de diplomas, atestados, certificados, declarações de cursos livres e disciplinas, contratos, portfólios, dentre outros.

#### 6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

São três etapas de seleção, conforme disposto no cronograma (**item 8**):

##### 6.1. **Inscrição no formulário**

Na primeira etapa, os documentos obrigatórios serão enviados pelo candidato por meio do formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/Zx8sHRrWYEKNIbtm9>) e avaliados pela equipe da Editoria da Editora Unifal-MG. Os classificados na etapa de avaliação da documentação serão comunicados via e-mail sobre as orientações para a segunda etapa de seleção. A ausência de documentação obrigatória e de comprovação das informações ocasionará na desclassificação do candidato.

##### 6.2. **Teste de aptidão em revisão e domínio linguístico-textual**

Na segunda etapa, os classificados receberão um e-mail com as orientações para a realização de um teste de aptidão em revisão e domínio linguístico-textual. O teste será enviado ao e-mail do candidato, com o prazo de entrega estipulado conforme o cronograma (item 8). O teste poderá ser pontuado em, no máximo, 100 pontos. Somente serão classificados aqueles cuja pontuação for superior ou igual a 60 pontos. O não cumprimento do prazo de entrega do teste ocasionará na desclassificação do candidato.

### 6.3. Entrevista

Os candidatos classificados no teste serão convocados para uma entrevista, conforme o cronograma (item 8). A ausência do candidato na entrevista ocasionará em sua desclassificação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final será divulgado após a realização de todas as entrevistas na página da Editora Unifal-MG;
- 7.2. O primeiro lugar será convocado para a bolsa;
- 7.3. Se, porventura, o candidato classificado em primeiro lugar não ocupar a vaga por qualquer impedimento, esta será repassada ao classificado subsequente até que possa ser preenchida;
- 7.4. Caso haja necessidade de substituição de bolsista durante a vigência do projeto, poderá se considerar a possibilidade de suplência entre os classificados subsequentes para os meses restantes do período de 12 meses de bolsa;
- 7.5. Poderá, também, se considerar a possibilidade de convocação dos candidatos subsequentes, se houver novas vagas durante o ano.

## 8. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção, do lançamento do edital ao resultado, seguirá o cronograma a seguir:

<b>Publicação do edital</b>	05 de setembro de 2024
<b>Etapa 1: Período de inscrições</b>	De 05 a 12 de setembro de 2024
Análise dos documentos	13 de setembro de 2024
<b>Etapa 2: Envio do teste aos classificados</b>	16 de setembro de 2024
Prazo de entrega dos testes	17 de setembro de 2024
Análise dos testes	De 18 a 19 de setembro de 2024
<b>Etapa 3: Convocação para entrevista</b>	De 20 a 23 de setembro de 2024
Resultado final	23 setembro de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição realizada pelo(a) candidato(a) implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para a concessão da bolsa;
- 9.2. Cabe aos candidatos o cumprimento das exigências e prazos deste edital, entrando em contato com a Editora Unifal-MG pelo e-mail [editora@unifal-mg.edu.br](mailto:editora@unifal-mg.edu.br) em caso de dúvidas;
- 9.3. Se, porventura, a Editoria não puder cumprir os prazos do cronograma por qualquer natureza, poderá reestabelecer novas datas para as etapas a qualquer momento do processo de seleção, comunicando antecipadamente aos candidatos o novo prazo.

MAURO SÉRGIO PINTO GOUVÊA

*Editor-chefe*

*Editora Unifal-MG*



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Pinto Gouvêa, Técnico Administrativo em Educação**, em 05/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1318857** e o código CRC **B74EBC54**.